

TRANSFERÊNCIA
EXTERNA
INGRESSO 2022.1

CURSO MEDICINA







FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE EDITAL DE TRANSFERÊNCIA № 105/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O PERÍODO 2022.1

A Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS, no uso de suas atribuições torna pública a disponibilidade de 12 (doze) vagas distribuídas nos seguintes períodos:

- √ 6 vagas para o 2º período;
- √ 3 vagas para o 3º período;
- √ 1 vaga para o 4º período
- ✓ 2 vagas para o 5º período

Todas para o Curso de Graduação de Medicina, para ingresso no período letivo 2022.1, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da Faculdade Pernambucana de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prevista no Art. 118 do Regimento Interno da FPS a transferência de discentes regulares de instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas.

2. DO CURSO, TURNO E VAGAS

- 2.1. A FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE oferece:
- a) 12 (doze) vagas, exclusivamente para o primeiro semestre letivo do ano de 2022 nos períodos, do Curso de Medicina, conforme abaixo especificado:

CÓD. DO CURSO	CURSO	Nº DE VAGAS	PERÍODO	TURNO	LOCAL	DURAÇÃO DO CURSO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
01	Graduação Medicina	06 03	2º Período 3º Período	Integral	Recife	12 semestres	Portaria nº 821 de 22 de novembro de 2018. Publicada no
		01	4º Período				DOU em 26 de novembro de 2018.
		02	5° Período				Hovembro de 2018.

3. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

- 3.1. Inscrições nos dias 12 a 17 de janeiro de 2022.
- 3.2. Para se inscrever, é necessário que o candidato(a) acesse o site www.fps.edu.br e clique no banner <a href="mailto:" PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE MEDICINA FPS 2022.1". O candidato será direcionado para o chatbot e deve informar e-mail e CPF para iniciar o processo de inscrição.



4. DO DIREITO À TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 4.1. Poderão candidatar-se à vaga do 2º período prevista no presente Edital:
 - a) Estudantes regularmente matriculados ou em situação de trancamento no Curso de Graduação de Medicina de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Órgãos equivalentes no semestre de 2021.2.
 - b) O (s) candidato (s) deve (m) ser estudante (s) do curso de Medicina, conforme estabelecido no Colegiado de Gestão Acadêmica e Administrativa da FPS (CGAA).
 - c) Estudantes que tenham concluído, o primeiro período ou equivalente do Curso de Medicina na Faculdade ou Instituição de Ensino Superior de origem, condição que deve ser comprovada até a data de realização da matrícula do (s) aprovados para as vagas do 2º período, definida no presente edital.
 - Para atender ao item 4.1 C, os candidatos aprovados deverão apresentar, no o ato da matrícula, o Histórico Escolar da Faculdade de origem demonstrando **a conclusão do 1º período do curso** de Medicina com aprovação em todas as disciplinas /módulos.
- 4.2. Poderão candidatar-se à **vaga do 3º período** prevista no presente Edital:
 - a) Estudantes regularmente matriculados ou em situação de trancamento no Curso de Graduação de Medicina de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Órgãos equivalentes no semestre de 2021.2.
 - b) O (s) candidato (s) deve (m) ser estudante (s) do curso de Medicina, conforme estabelecido no Colegiado de Gestão Acadêmica e Administrativa da FPS (CGAA).
 - c) Estudantes que tenham concluído, **do primeiro ao segundo períodos** ou equivalente do Curso de Medicina na Faculdade ou Instituição de Ensino Superior de origem, condição que deve ser comprovada até a data de realização da matrícula do (s) aprovados para as vagas do **3º período**, definida no presente edital.
 - Para atender ao item 4.2 C, os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar da Faculdade de origem demonstrando **a conclusão do primeiro ao segundo períodos do curso** de Medicina com aprovação em todas as disciplinas /módulos.
- 4.3. Poderão candidatar-se à vaga do 4º período prevista no presente Edital:



- a) Estudantes regularmente matriculados ou em situação de trancamento no Curso de Graduação de Medicina de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Órgãos equivalentes no semestre de 2021.2.
- b) O (s) candidato (s) deve (m) ser estudante (s) do curso de Medicina, conforme estabelecido no Colegiado de Gestão Acadêmica e Administrativa da FPS (CGAA).
- c) Estudantes que tenham concluído, do primeiro ao terceiro períodos ou equivalente do Curso de Medicina na Faculdade ou Instituição de Ensino Superior de origem, condição que deve ser comprovada até a data de realização da matrícula do (s) aprovados para as vagas do 4º período, definida no presente edital.

 Para atender ao item 4.3 C, os candidatos aprovados deverão apresentar, no o ato da matrícula, o Histórico Escolar da Faculdade de origem demonstrando a conclusão do primeiro ao terceiro períodos do curso de Medicina com aprovação em todas as disciplinas /módulos.
- 4.4. Poderão candidatar-se à **vaga do 5º período** prevista no presente Edital:
 - a) Estudantes regularmente matriculados ou em situação de trancamento no Curso de Graduação de Medicina de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Órgãos equivalentes no semestre de 2021.2.
 - b) O (s) candidato (s) deve (m) ser estudante (s) do curso de Medicina, conforme estabelecido no Colegiado de Gestão Acadêmica e Administrativa da FPS (CGAA).
 - c) Estudantes que tenham concluído, **do primeiro ao quarto períodos** ou equivalente do Curso de Medicina na Faculdade ou Instituição de Ensino Superior de origem, condição que deve ser comprovada até a data de realização da matrícula do (s) aprovados para as vagas do **5º período**, definida no presente edital.

 Para atender ao item 4.4 C, os candidatos aprovados deverão apresentar, no o ato da
 - matrícula, o Histórico Escolar da Faculdade de origem demonstrando **a conclusão do primeiro ao quarto períodos do curso** de Medicina com aprovação em todas as disciplinas /módulos.
- 4.5. Não poderão candidatar-se à vaga prevista no presente Edital os candidatos que não atendam aos requisitos mencionados nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições de estudantes em situação de <u>cancelamento</u> na IES de origem.
- 4.7. Os requisitos exigidos por este Edital deverão ser atendidos no ato da inscrição.
- 4.8. Não será permitido acréscimo de documentação após a realização da inscrição.



Exceto para as situações definidas nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do presente edital.

4.9. O (s) estudantes aprovados que não atenderem a condição definida nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 serão desclassificados, sendo chamado o candidato seguinte de acordo com a ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Documentação Exigida no ato da inscrição (de 12 a 17 de janeiro de 2022):
 - a) Histórico escolar atualizado (do curso de Medicina da Instituição de origem), original, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior de origem. (No histórico é imprescindível que conste a informação sobre ENADE); esse documento é indispensável no ato da inscrição, para todos os estudantes. Aqueles que ainda não concluíram os períodos necessários para as vagas que se candidatam, entregarão, caso sejam aprovados, um segundo histórico atualizado de acordo com os itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4.
 - b) Declaração de Vínculo da IES de origem, original e devidamente assinada, informando o período de vínculo em 2021.2. Não serão aceitas declarações de vínculo que não informe o período a que o estudante se encontra vinculado em 2021.2.
 - c) RG e CPF, ou CNH
- 5.2. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade e correção dos dados informados para efetivação da inscrição.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto bancário e ficará disponível no ato da inscrição (o pagamento deverá ser realizado de 12 a 17/01). Valor da inscrição será **de R\$ 120,00** (cento e vinte reais).
- 6.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 6.3. As inscrições realizadas no dia 17 de janeiro de 2022, último dia de inscrição, deverão ter o pagamento efetuado no mesmo dia, ou seja, 17 de janeiro de 2022.

7. DOCUMENTOS PRODUZIDOS NO EXTERIOR

7.1. Para que tenham validade no Brasil, os documentos produzidos no exterior devem ser submetidos à Legalização Consular por repartição consular brasileira, no país de origem dos documentos. Antes de retornar ao Brasil, o candidato interessado deve comparecer à repartição consular brasileira, no país de origem dos documentos para efetuar o procedimento de Legalização Consular. Os documentos emitidos por meio eletrônico devem ser assinados pela Instituição de Ensino Superior que os expedir e serem,

FPS
FACULDADE
PERNAMBUCANA
DE SAÚDE

igualmente, submetidos ao processo de Legalização Consular pela repartição consular brasileira no país de origem.

7.1.1. Não estão obrigados a efetuar o procedimento de Legalização Consular os documentos oriundos de países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, da qual o Brasil é signatário. Para os documentos oriundos dos países signatários dessa Convenção é suficiente a realização do procedimento de Apostilamento.

7.2. Os documentos produzidos no exterior, além de serem submetidos ao procedimento de Legalização Consular ou Apostilamento, quando redigidos em língua estrangeira, devem ser traduzidos para o Português por meio de tradutor público.

7.3. A participação no processo seletivo, para estrangeiros, é restrita àqueles estudantes matriculados em instituições privadas, em atendimento ao requisito da congeneridade.

8. ATENDIMENTO PREFERENCIAL

8.1. A pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida poderá solicitar condição especial para a realização da prova, informando no ato da inscrição, no período de **12 a 17 de janeiro de 2022**, anexando o laudo médico que deve conter os seguintes dados:

- a) Nome completo do candidato, número do seu documento de identidade e endereço;
- b) Código da identificação da doença (CID);
- c) Data, assinatura e número do CRM do médico responsável;
- d) Tipo de prova o candidato deseja (ampliada, com ledor para fazer a prova ou outra específica).
- 8.2. No requerimento deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, emitido até 01 (mês) mês antes da data de realização das provas, com carimbo do CRM do profissional, devidamente assinado e telefones de contato.
- 8.3. A pessoa com deficiência que não requerer procedimento especial até a data acima mencionada, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.

9. DO PROCESSO SELETIVO

Para o Processo Seletivo, a comissão avaliadora observará os seguintes critérios:

9.1. Compatibilidade do Currículo da IES de origem com o da FPS (através da análise do Histórico Escolar e Planos de Ensino) - pontuação de 0 a 1.



9.2. Redação e Teste cognitivo.

A redação deverá conter no máximo 60 linhas e mínimo de 35 linhas. O Teste Cognitivo contará com 20 questões baseadas nos conteúdos relacionados abaixo:

10. CONTEÚDO PARA O 2º PERÍODO

Estudo dos processos de saúde /doença nas populações humanas

A história natural da doença

Prevenções primária, secundária, terciária e quaternária das doenças

Taxas, Coeficientes e Indicadores de Saúde

Processos de Aprendizagem

Principais teorias e conceitos sobre os processos de aprendizagem

A metodologia ABP

Estudo da função dos órgãos e sistemas

Fisiologia da pele

Fisiologia do sistema locomotor

Fisiologia do sistema cardiovascular

Fisiologia do sistema respiratório

Fisiologia do sistema endócrino

Sistema Único de Saúde

Princípios e diretrizes do SUS

Concepção e Nascimento

Alterações Fisiológicas na Gestação

Pré-natal

Assistência ao parto de baixo risco e ao recém-nascido na sala de parto

Puerpério fisiológico



11. CONTEÚDO PARA O 3º PERÍODO

Estudo dos processos de saúde /doença nas populações humanas

A história natural da doença

Prevenções primária, secundária, terciária e quaternária das doenças

Taxas, Coeficientes e Indicadores de Saúde

Processos de Aprendizagem

Principais teorias e conceitos sobre os processos de aprendizagem

A metodologia ABP

Fisiologia e Semiologia

Fisiologia do sistema cardiovascular

Fisiologia do sistema respiratório

Fisiologia do sistema endócrino

Fisiologia do sistema nervoso

Fisiologia do sistema digestório

Sistema Único de Saúde

Princípios e diretrizes do SUS

Farmacocinética e farmacodinâmica dos principais grupos de medicamentos

Mecanismos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação dos fármacos

Anti-inflamatórios não hormonais, analgésicos opioides e antipiréticos

Anti-hipertensivos

Antimicrobianos

Método Científico/Pesquisa em saúde

A pergunta de Pesquisa

Estudos observacionais predominantemente descritivos e estudos observacionais analíticos



Concepção e Nascimento

Alterações Fisiológicas na Gestação

Pré-natal

Assistência ao parto de baixo risco e ao recém-nascido na sala de parto

Puerpério fisiológico

Saúde da Criança e do Adolescente

Crescimento e desenvolvimento

Aleitamento Materno

Imunização

Síndrome da adolescência normal

Saúde do Adulto

Acidente de trabalho, epidemiologia e prevenção.

Doença ocupacional e doença relacionada ao trabalho.

Normas reguladores de segurança e saúde no trabalho (NR5, NR4, CIPA, SESMT)

12. CONTEÚDO PARA O 4º PERÍODO

Estudo dos processos de saúde /doença nas populações humanas

A história natural da doença

Prevenções primária, secundária, terciária e quaternária das doenças

Taxas, Coeficientes e Indicadores de Saúde

Fisiologia e Semiologia:

Fisiologia do sistema cardiovascular

Fisiologia do sistema respiratório

Fisiologia do sistema digestório

Fisiologia do sistema reprodutor feminino.



Fisiologia do sistema reprodutor masculino.

Fisiologia do sistema hematopoiético

Fisiologia do sistema linfático e imunidade

Sistema Único de Saúde

Princípios e diretrizes do SUS

Farmacocinética e farmacodinâmica dos principais grupos de medicamentos

Mecanismos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação dos fármacos

Anti-inflamatórios não hormonais, analgésicos opioides e antipiréticos

Anti-hipertensivos

Antimicrobianos

Concepção e Nascimento

Alterações Fisiológicas na Gestação

Pré-natal

Assistência ao parto de baixo risco e ao recém-nascido na sala de parto

Puerpério fisiológico

Saúde da Criança e do Adolescente

Crescimento e desenvolvimento

Aleitamento Materno

Imunização

Síndrome da adolescência normal

Saúde do Adulto

Acidente de trabalho, epidemiologia e prevenção.

Doença ocupacional e doença relacionada ao trabalho.

Normas reguladores de segurança e saúde no trabalho (NR5, NR4, CIPA, SESMT)



Estudo do gene: aplicação clínica e aspectos éticos

Estudo do gene. aplicação clínica e aspectos eticos					
Aconselhamento genético					
Triagem das doenças genéticas					
Genética do câncer					
Genética e aspectos éticos					
Desequilíbrios na Infância					
Diarreia					
Asma Brônquica					
Pneumonia/derrame pleural					
Desidratação não-grave					
Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos					
Resfriado comum; Gripe; Bronquiolite					
Convulsão					
Principais doenças exantemáticas na infância					
Infecção do SNC: meningoencefalites bacterianas e virais					
TORCH					
13. CONTEÚDO PARA O 5º PERÍODO					
Estudo dos processos de saúde /doença nas populações humanas					

A história natural da doença

Prevenções primária, secundária, terciária e quaternária das doenças

Taxas, Coeficientes e Indicadores de Saúde



Fisiologia e Semiologia:
Fisiologia do sistema cardiovascular
Fisiologia do sistema respiratório
Fisiologia do sistema digestório
Fisiologia do sistema reprodutor feminino.
Fisiologia do sistema reprodutor masculino.
Fisiologia do sistema hematopoiético
Fisiologia do sistema linfático e imunidade
Sistema Único de Saúde
Princípios e diretrizes do SUS
Farmacocinética e farmacodinâmica dos principais grupos de medicamentos
Mecanismos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação dos fármacos
Anti-inflamatórios não hormonais, analgésicos opioides e antipiréticos
Anti-hipertensivos
Antimicrobianos
Concepção e Nascimento
Alterações Fisiológicas na Gestação
Pré-natal
Assistência ao parto de baixo risco e ao recém-nascido na sala de parto
Puerpério fisiológico
Saúde da Criança e do Adolescente
Crescimento e desenvolvimento
Aleitamento Materno

Imunização



Síndrome da adolescência normal

Saúde do Adulto

Acidente de trabalho, epidemiologia e prevenção.

Doença ocupacional e doença relacionada ao trabalho.

Normas reguladores de segurança e saúde no trabalho (NR5, NR4, CIPA, SESMT)

Estudo do gene: aplicação clínica e aspectos éticos

Aconselhamento genético

Triagem das doenças genéticas

Genética do câncer

Genética e aspectos éticos

Desequilíbrios na Infância

Diarreia

Asma Brônquica

Pneumonia/derrame pleural

Resfriado comum; Gripe; Bronquiolite

Convulsão

Principais doenças exantemáticas na infância

Infecção do SNC: meningoencefalites bacterianas e virais

Diagnóstico diferencial de icterícia no recém-nascido;

Diagnósticos diferenciais do desconforto respiratório do RN (clínico e cirúrgico – hérnia diafragmática e atresia esofágica);

Distúrbios metabólicos do recém-nascido.



Desequilíbrios na Gestação

Diabetes gestacional

Síndromes hipertensivas gestacionais

Desequilíbrios do Adulto

Dengue / Zica / Chikungunya

Esquistossomose

Aids

Diabetes mellitus

Hipertensão arterial essencial

Dislipidemias

14. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO / CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 14.1. Será aprovado no processo o candidato que obtiver maior pontuação final, de acordo com os critérios abaixo:
 - ✓ Cálculo da pontuação final
 - ✓ Nota da Redação multiplicado por 3
 - ✓ Nota do Teste Cognitivo multiplicado por 5
 - ✓ Coeficiente de rendimento geral multiplicado por 2
- 14.2. Será adotado como critério de desempate:
 - ✓ 1º critério compatibilidade de matriz curricular já cursada;
 - ✓ 2º critério ter diploma de outro curso na área de saúde;
 - ✓ 3º critério idade (maior idade).

15. SOBRE DATA E LOCAL DE PROVA

15.1. A prova será realizada no dia **20 de janeiro de 2022**, às 13h, nas dependências da Faculdade Pernambucana de Saúde, Av. Marechal Mascarenhas de Morais, nº 4861, Imbiribeira, Recife − PE. O exame terá duração de 140 minutos (para Redação e Teste Cognitivo).



- 15.2. Os candidatos deverão chegar 1 (uma) hora antes do horário da prova, com documento de identidade (RG) com foto recente e caneta azul ou preta.
- 15.3. Não será permitido o acesso para realização da prova após o seu início.
- 15.4. O candidato não poderá portar celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como chapéus, bonés e óculos escuros.
- 15.5. Só será aceito documento de identidade de candidato que contenha número de registro, impressão digital, fotografia atual que permita identificar visualmente o mesmo, filiação, nome e assinatura de identificação, assinatura da autoridade, local e data de emissão.
- 15.6. Somente serão aceitos no dia da prova um dos seguintes documentos de identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas e pelas Polícias Militares; Carteira de Trabalho (Recente), carteira de motorista com foto (dentro do prazo de validade); carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, que, por lei federal, valham como documento de identidade; passaporte nacional; e cédula de identidade de estrangeiro (RNE).
- 15.7. Os documentos de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por ex., as emitidas na infância) não serão aceitos.
- 15.8. Carteiras de Estudantes não serão aceitas como documento comprobatório.
- 15.9. Em caso de roubo/furto/perda/extravio do documento de identificação, o candidato só estará autorizado a realizar a prova (redação e teste cognitivo) se munido de Boletim de Ocorrência Policial noticiando o ocorrido.
- 15.10. Não será permitido porte e o uso no local de aplicação da prova, mesmo que desligados, de máquinas calculadoras, relógios inteligentes, relógios com calculadoras, rádios, bip, telefone celular, smartphones ou similares e qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou de dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens.
- 15.11. Não será permitida a entrada no prédio de candidatos portando qualquer tipo de arma de fogo, mesmo sem munição, ou arma branca, em conformidade com o art. 26, do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004.
- 15.12. Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência 2022.1 para o Curso de Graduação em Medicina o candidato que fizer uso dos equipamentos iguais ou similares aos citados nos itens 15.10 e 15.11.
- 15.13. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta.



15.14. Ao término da prova, o candidato devolverá à mesa de fiscalização **caderno de prova, gabarito e folha da redação com o tema**, todos devidamente assinados, não valendo rubrica.

15.15. A não devolução do caderno de prova, gabarito e folha da redação com o tema, implicará em eliminação compulsória do Processo Seletivo de Transferência 2022.1 para o Curso de Graduação em Medicina.

15.16. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala com todo seu material, sendo apenas liberados quando o último tiver terminado, entregando simultaneamente o caderno de prova, gabarito e folha da redação com o tema.

15.17. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão resposta.

15.18. O candidato poderá anotar o seu gabarito, devendo concluir a anotação até o horário final da prova, não havendo prorrogação de horário para tal procedimento.

15.19. O gabarito será divulgado no dia 20 de janeiro de 2022 a partir das 17h.

16. RECURSOS

16.1. É assegurado recurso quanto ao gabarito das provas objetivas. Em sendo dado provimento ao recurso, a **FPS** divulgará novos gabaritos com alteração de itens ou com anulação de questões. Ocorrendo anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão redistribuídos entre as demais questões da mesma prova.

16.2. Após divulgação do gabarito, o candidato poderá ingressar com seu recurso no dia **21 de janeiro de 2022**, através do link www.fps.edu.br.

16.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16.4. Não será aceito recurso via e-mail ou via correio.

16.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

17. SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

17.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir das **17h do dia 24 de janeiro de 2022** em nosso site: www.fps.edu.br.



18. DA MATRÍCULA E REUNIÃO DE ACOLHIMENTO

- 18.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de **26 a 31 de janeiro de 2022** conforme orientações do edital de matrícula, publicado no site www.fps.edu.br.
- 18.2. O início das atividades para os aprovados no Processo Seletivo será informado na reunião de acolhimento.

Os estudantes aprovados, e já matriculados, deverão comparecer à reunião de Acolhimento no dia **02** de fevereiro de **2022**.

19. DA ABERTURA DE NOVA (S) VAGA (S) APÓS O PERÍODO DE MATRÍCULA E AINDA PARA O MESMO SEMESTRE LETIVO

- 19.1. Em caso do eventual surgimento de nova (s) vaga (s) para os 2º, 3°, 4º e 5º períodos do Curso de Medicina, na modalidade Transferência, para ingresso em 2022.1, o resultado do processo seletivo realizado em decorrência deste Edital servirá para preenchimento dessa (s) nova (s) vaga (s) de acordo com o quadro de classificação.
- 19.2. O redirecionamento acima considerado, apenas valerá para eventuais vagas que surjam ainda para ingresso em 2022.1.

21. CALENDÁRIO DE EVENTOS

Evento	Data		
Publicação do Edital	06 de janeiro de 2022		
Período de inscrição	12 a 17 de janeiro de 2022, até as 13h		
Prova	20 de janeiro de 2022, às 13h		
Divulgação do gabarito	20 de janeiro de 2022, a partir das 17h		
Recurso gabarito	21 de janeiro de 2022		
Divulgação do gabarito pós recurso	24 de janeiro de 2022, a partir das 17h		
Resultado final	A partir do dia 26 de janeiro de 2022		
Matrícula Financeira	26 e 27 de janeiro de 2022		
Matricula Acadêmica	28 a 31 de janeiro de 2022		
Remanejamento	02 de fevereiro de 2022		
Reunião de acolhimento	02 de fevereiro de 2022		
Início das atividades	De acordo com Calendário Acadêmico		

